



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2025

**DATA:** 05/02/2025

**EMENTA:** Institui o Programa Escola Cívico-Militar no Município de Novo Hamburgo e dá providências correlatas.

**AUTOR:** Vereador Juliano Souto

### RELATÓRIO

O vereador Juliano Souto apresentou à Câmara Municipal, em 05 de fevereiro de 2025, o Projeto de Lei Complementar nº 02/2025, que Institui o Programa Escola Cívico-Militar no Município de Novo Hamburgo e dá providências correlatas. O projeto foi lido no expediente de 10 de fevereiro de 2025, conforme Ata nº 03/2025. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela antijuridicidade da presente proposição, haja vista o vício de natureza nomodinâmica (natureza formal orgânica) que o contamina.

### VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 73 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

A partir disso, pelo fundamento exposto, esta relatoria, após debates realizados, oferta o presente voto desfavorável ao prosseguimento do Projeto.

  
Vereador Enio Brizola  
Relator *ad hoc*



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa do Consumidor, acompanha o voto do Eminente Relator *ad hoc*, que passa a constituir este parecer. Todavia, pelo entendimento da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, mesmo assim pode o presente projeto ter prosseguimento dentro do devido processo legislativo.

Novo Hamburgo, 07 de abril de 2025.



Vereadora Professora Luciana Martins  
Presidente